Edital de Promulgação

Lei nº 82

Francisco Cesnik, Prefeito Municipal de Itapuí...

Faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí, decreta e eu promulgo a lei nº 82, de 8 de novembro de 1951,

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento.

221.8.89.3 Cemiterios Material Consumo 2.000,
221.8.89.1 Reparações diversas. Pessoal 5.000,
221.8.91.4. Contribuição para previdência C.A.P. Ferroviarios da Cia. Paulista 2.500,

§ único) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes, do excesso da arrecadação.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigôr na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí.
Em, 9 de novembro de 1951.

Cumpra-se
Francisco Cesnik.
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

11